



DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de público em eventos.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o sistema 3As de Monitoramento utiliza dados epidemiológicos e de acompanhamento do sistema de saúde para subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores. Esse novo sistema de monitoramento utiliza três indicadores de decisão, os “3 As”: Aviso, Alerta e Ação.

CONSIDERANDO, que o Município de Arambaré, está inserido na R09– Região Guaíba, e atualmente encontra-se em estado de Alerta, portanto inspira cuidados uma vez que os índices de infectados e diminuição de leitos hospitalares estão em crescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a presença de público em eventos esportivos individuais tais como corrida de motocicleta, tiro de laço e demais eventos similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

**Jardel Magalhães Cardoso**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alexandre dos Santos Woloski**

**Secretário da Fazenda e Administração**